LEI N° 572, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DENOMINADO " LAGOA DO JUAZEIRO", SITUADO NO DISTRITO DE ITAPEÍM, NESTE MUNICÍPIO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **doar**, **através de Decreto**, um terreno localizado no Distrito de Itapeím, neste Municiípio, denominado de " Lagoa do Juazeiro ", medindo e extremando da seguinte forma: ***ao norte*** mede 401,80m, extremando com terras de Walter Moreira dos Santos e Manoel Xavier; ***ao sul*** mede 403,00m, extremando com terras de Walter Moreira dos Santos; ***ao leste*** mede 445,00m, extremando com terras de João ferreira Lima; e ***ao oeste*** mede 416,00m, extremando com terras Valmir de Sá Magalhães, perfazendo, assim, uma área total de 17,0760 hectares, imóvel adquirido pela municipalidade conforme Escritura Pública de Doação de Posse registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Livro 46, Folhas 48, Ato 38.

Art. 2º - O citado imóvel será doado à **Firma Agro Indústria de Produtos Alimentícios Tropicales Andressas Ltda., firma regularmente inscrita no CGC nº 02.937.113.0001-47**, para fins de instalação de uma indústria de beneficiamento de mandioca.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 28 de setembro de 1999.

ORLANDO JACÓ
Prefeito Municipal